



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **SIDNEI DO PRADO**, CPF 088.408.398-52 ;e, de outro lado, a empresa **PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede Rua Jones Profheta Leite, 291, Sumidouro, Ubatuba/SP, CEP: 11.695-504, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1 e do CPF sob o n.º 206.686.008-53.

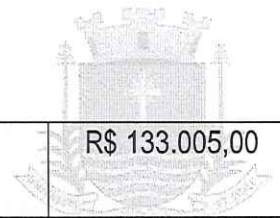
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o **Registro de Preços n.º 05.2023**, datado de **20 de janeiro de 2023**, que tem por objeto **“Registro de Preço de Tubos e Canaletas de Concreto para Manutenção de Logradouros Públicos no Município de Ubatuba”**, para:

- I- **Supressão do item nº 10** – Tubo de Concreto Armado de 80 cm, no valor de R\$ 70.203,10 (setenta mil, duzentos e três reais, e dez centavos), equivalente a **14.046112029804%** do contrato, passando o valor global de **R\$ 499.804,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais, e cinquenta centavos)**, para **R\$ 429.601,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais, e quarenta centavos)**, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante.
- II- Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, perfazendo o valor global na ordem de para **R\$ 429.601,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais, e quarenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	90	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO DE 100 X 1,50M	R\$ 1.114,65	R\$ 100.318,65
06	250	TUBO DE CONCRETO 0,30MX1,50M	R\$ 232,85	R\$ 58.212,50
07	209	TUBO DE CONCRETO 0,40MX1,50M	R\$ 277,40	R\$ 57.976,60
08	209	TUBO DE CONCRETO 0,50MX1,50M	R\$ 383,20	R\$ 80.088,80



09	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO DE 060MX1,50M	R\$ 443,35	R\$ 133.005,00
TOTAL : R\$ 429.601,40				

- III- Atualização da denominação social da empresa de "ACF2 SERVICOS E COMERCIO LTDA" para "PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA", mantendo o mesmo CNPJ e demais dados.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no art. 57, II c/c art.65, §1º, b, §2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
INFRAESTRUTURA	456	R\$ 409.314,67	R\$ 20.286,73
TOTAL R\$ 429.601,40			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de janeiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 JAN. 2025

SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PRO SERV PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por PRO
SERV PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:06294648000102
Dados: 2025.01.22 09:53:56 -03'00'

PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CSB

